



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 41, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Altera a PORTARIA/SEI/UFJF Nº 140, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, designando novos membros para comporem a Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEI/UFJF Nº 140, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022;
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 36, DE 28 DE JUNHO DE 2022;
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.901254/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, em substituição definitiva dos respectivos membros anteriormente designados pela PORTARIA/SEI/UFJF Nº 140, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022:

I - Jacy Gameiro, SIAPE 1729174, representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa no Conselho Superior, em substituição da servidora Sônia Maria Clareto, SIAPE 3164976, convalidando os atos praticados desde a data de sua indicação pelo CONSU;

II - Michele Pereira Netto, SIAPE 1822167, representante do Conselho Setorial de Graduação no Conselho Superior, em substituição do servidor Luiz Antônio Sodré Costa, SIAPE 2258505, convalidando os atos praticados a partir da vigência desta Portaria;

III - Rodrigo Costa Duarte, SIAPE 1675047, representante do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO), em substituição do servidor José Aparecido da Silva, SIAPE 1476623, convalidando os atos praticados a partir da vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI-UFJF.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 01/03/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1167021** e o código CRC **C371C87D**.